



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.547, DE 12 DE JANEIRO DE 1.990

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona/ e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir/ na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de NCZ\$900.000,00 (novecentos mil cruzados novos), destinados a reforma da E.E.P.S.G. PROF. PEDRO ELIAS.

ARTIGO 2º. - O valor do presente crédito será coberto - com repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação.

ARTIGO 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar em até 100% (cem por cento) o presente crédito.


ARTIGO 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, aos 12 dias do mês de Janeiro do ano de 1.990.


CELSO AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e , em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela Imprensa Local.


SUELI LANJONI - ESCRITURARIA I
RESPONDENDO PELA SECRETARIA